

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 26 de fevereiro de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 025/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0,5 (uma e meia) diária ao vereador Vitor Lima Martineli, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Participar do Programa Aprimora Gestão o qual o TCE Itinerário 2025, está promovendo o Seminário Início de Mandato Municipal e o Controle Externo, será realizado na Universidade Federal do Acre - UFAC.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 26 de fevereiro de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 027/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0,5 (uma e meia) diária a vereador Ivanir Vasconcelos de Souza, da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Participar do Programa Aprimora Gestão o qual o TCE Itinerário 2025, está promovendo o Seminário Início de Mandato Municipal e o Controle Externo, será realizado na Universidade Federal do Acre - UFAC.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 26 de fevereiro de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PORTARIA Nº 007/CMAB Assis Brasil - AC, 19 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE:

NO USO de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora do quadro permanente a senhora ÂNGELA MARIA CAMELO UCHÔA, portadora do CPF/MF: 232.533.632-87 e RG: 169069 SSP/AC, no cargo de CONTROLE INTERNO deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, SALA DAS SESSÕES "DR. CLETOS REINALDO RAMOS", AO DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

WENDELL GONÇALVES MARQUES
Presidente CMAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

ADESÃO Nº 01/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 - Centro.

CONTRATADA: EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.444.287/0001-01

VALOR TOTAL: Será pago o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2001

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Assinam: Elter de Queiroz Nobrega Presidente e Francisco Castro de Souza representante da empresa EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 343 - Centro, nesta cidade, denominada Aderente, representada neste ato pelo Sr. ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, RG. 321419 e CPF. 624.585.232-34, domiciliado e residente neste Município, adere como "CARONA" à Ata de Registro de Preços 075/2024, PREGÃO PRESENCIAL 21/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

RODRIGUES ALVES - ACRE, com a empresa EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.444.287/0001-01 situado na Avenida Joaquim Távora, nº 213 - Centro, Cruzeiro do Sul - Ac, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Castro de Souza, portador da cédula de identidade nº 452362 SJSP, e do CPF nº 794.344.872-34, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 75/2024, oriunda do Pregão presencial nº 21/2024, para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme condições estabelecidas neste termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contrato constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL	DESCONTO SOBRE O BILHETE DE PASSAGEM AÉREA	VALOR TOTAL ESTIMADO SOBRE O DESEMBOLSO ANUAL
1	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	UNID	R\$ 150.000,00	2,90%	145.650,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

3.1. O VALOR GLOBAL do presente termo é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mediante Transferência Bancária em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada. No caso da primeira opção, deverá(ão) a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável juntamente com as certidões de regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

4.2. No preço estarão incluídas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços 75/2024 que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

6.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 21/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço 75/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 21/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Cruzeiro do Sul/AC, 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: Elter de Queiroz Nobrega Presidente e Francisco Castro de Souza representante da empresa EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

P. H. SANTOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 19.726.336/0001-64

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE.

DO VALOR: R\$ 12.784,99 (Doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá sua vigência contada a partir de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 - Poder Legislativo

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 001.01-01-031.0001.2001.000 MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Mâncio Lima - Ac, 26 de fevereiro de 2025

Assinam:

José de Souza Meneses - CONTRATANTE.

P. H. SANTOS OLIVEIRA LTDA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo em epígrafe, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE.

VENCEDORA: P. H. SANTOS OLIVEIRA LTDA